
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0037, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

Homologa a Resolução nº 41, de 19 de dezembro de 2002, pela qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará aprova a alteração no Anexo Único do Decreto nº 5.534, de 30 de setembro de 2002, que concede benefícios fiscais à empresa RENATO TORACI DULCETTI METALÚRGICA - EPP-METAL MIL, conforme o Processo SEPLAN nº 213.230/2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 41, de 19 de dezembro de 2002, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a alteração no Anexo Único do Decreto nº 5.534, de 30 de setembro de 2002, que concede benefícios fiscais à empresa RENATO TORACI DULCETTI METALÚRGICA - EPP- METAL MIL, de forma que a denominação "CAIXA DE MEDIÇÃO CPREDE" contemple todos os modelos e versões de medidores de energia elétrica fabricados pela empresa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DOE Nº 29.924, de 14/04/2003.

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-
ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

Aprova a alteração no Anexo Único do Decreto Concessivo nº 5.534, de 30.09.2002, que concede benefícios fiscais à empresa RENATO TORACI DULCETTI METALÚRGICA - EPP-METAL MIL, conforme Processo SEPLAN nº 213.230/2001.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, anexo ao processo SEPLAN nº 213.230/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no Anexo Único do Decreto Concessivo nº 5.534, de 30.09.2002, que concede benefícios fiscais à empresa RENATO TORACI DULCETTI METALÚRGICA - EPP - METAL MIL, de forma que a denominação "CAIXA DE MEDIÇÃO CPREDE" contemple todos os modelos e versões de medidores de energia elétrica fabricados pela empresa.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 19 de dezembro de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ